

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis desta Serventia, neles encontrei, na matrícula 0007665, os seguintes registro e averbações, a seguir impressa em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

MATRÍCULA

7.665

FICHA

034

FICHA

01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Paragominas 07 de abril de 2009

LIVRO N. 2 - A, p. REGISTRO GERAL
CNM: 067298.2.0007665-34

IMÓVEL:- Uma área de terras medindo 3.249,35m² (três mil e duzentos e quarenta e nove metros e trinta e cinco centímetros quadrados), situada nesta cidade e Comarca de Paragominas, Estado do Pará, caracterizada por **Lote n° 01 da Quadra "A"**, Adjacente ao Parque Presidente Juscelino, com as seguintes confrontações: **FRENTE:** com a Rua Anibal Miranda; **LADO DIREITO:** com o lote n°02; **LADO ESQUERDO:** com terras de Delbio Antônio Pacheco; **FUNDOS:** com terras de Delbio Antônio Pacheco. **PROPRIETÁRIA:- HELENA LACERDA SOUZA**, brasileira, casada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n° 1310268/SSP/MA expedida em 29/06/1988 e inscrita no CPF/MF sob n° 343.319.303-78, residente e domiciliada na Rua Tiradentes n°97, Centro, Paragominas-PA. **TRANSMITENTE:- FERNANDES COUTINHO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.000.946/0001-09, com sede na Rua das Letras, n°21, Vila Parati em Imperatriz-MA, neste ato representada por sua bastante procuradora, **MATILDES LACERDA SOUZA ALMEIDA**, brasileira, solteira, maior e capaz, vendedora, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n° 6319903/SSP/PA expedida em 14/06/2007 e inscrita no CPF/MF sob n° 252.255.023-34, residente e domiciliada na Rua Tiradentes n° 97, Centro, Paragominas-PA nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado no Livro 45-P, Folha 105, em 17/06/2008, Cartório Veloso, 1° Ofício Extrajudicial e Notas da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão., Através Escritura Pública de compra e venda, lavrada nestas Notas às fls. 130/131 do livro 000115-N, em data de 01 de abril de 2009, no valor de R\$12.000,00, foi pago o imposto de transmissão inter vivos junto a Prefeitura Municipal de Paragominas no valor de R\$900,00 conforme quitação da Guia de Recolhimento n.º 12578. Devidamente registrada anteriormente no livro 2-X, fls. 79 sob o n.º 6.813. Paragominas, 07 de abril de 2009.

Maria Cecília Lopes Peres
CPF: 263.913.882-87

R-1/7.665-DATA-20.04.2010- Protocolo Definitivo n° 37.334-COMPRA E VENDA- Através de Escritura Pública de compra e venda lavrada nestas Notas às fls. 029/030, do livro 121-N, em data de 16 de abril de 2010, no valor de R\$130.000,00, os proprietários **HELENA LACERDA SOUZA**, acima qualificada e seu marido **ALCEBIADES OLIVEIRA SOUZA**, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG. sob n° 9748122/SSP/GO expedida em 15/07/1994 e inscrito no CPF/MF sob n° 177.549.413-68, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes n°97, Centro, Paragominas-PA, vendram toda área de terras constante da presente matrícula para o Sr. **MARTIM AFONSO ANHOLETI**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG. sob n° 350.742/SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob n° 364.531.617-53, residente e domiciliado na Rodovia BR-010 Km 1650, Paragominas-PA, isto é, Uma área de terras medindo 3.249,35m² (três mil e duzentos e quarenta e nove metros e trinta e cinco centímetros quadrados), situada nesta cidade e Comarca de Paragominas, Estado do Pará, caracterizada por **Lote n° 01 da Quadra "A"**, Adjacente ao Parque Presidente Juscelino, cujos confinantes permanecerão os mesmos, foi pago o imposto de transmissão inter vivos junto a Prefeitura Municipal de Paragominas no valor de R\$2.600,00, conforme quitação da Guia de Recolhimento n.º 4669.

Paragominas, 20 de abril de 2010.

Maria Cecília Lopes Peres
CPF: 263.913.882-87
TABELA SUBSTITUTA

São Domingos

Cód. 654-4

MATRÍCULA

7.665

FICHA

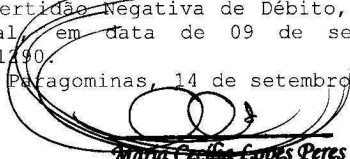
034
FICHA
VERSO
01v

CNM: 067298.2.0007665-34

AV-2/7.665-DATA-14.09.2010- Protocolo Definitivo nº 38.287-

BENFEITORIAS- Através de requerimento formulado pelo proprietário MARTIM AFONSO ANHOLETI, acima qualificado, é procedido na referida matrícula a averbação da construção de uma casa residencial construída de alvenaria, coberta com telhas cerâmica tipo Plan, piso de cerâmica, sendo que na varanda/garagem cimentado liso. Revestimento das Paredes: revestida com reboco pintura com tinta Acrílica, sendo que na varanda/garagem revestida com chapisco e pintura c/ tinta acrílica, nos banheiros revestida com cerâmica h=2,10m; Forro: em PVC. Esquadrias: portas de madeiras e janelas de madeira e vidro. Contendo vários compartimentos: 01 Varanda/Garagem; Sala de Estar; Quarto; Sala de Jantar; Cozinha; Banheiro; Suíte; Banheiro da Suíte; Depósito e Área de serviço; com uma área total construída de **148,48m²**. Juntando para tanto Certidão do IPTU, Laudo de Vistoria, planta, memorial descritivo e Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em data de 09 de setembro de 2010, sob o nº 031502010-12001790.

Paragominas, 14 de setembro de 2.010.


Maria Cecília Lopes Peres
 CPF: 263.913.682-87

R-3/7.665-DATA-10.12.2010-Protocolo Definitivo nº 39.040- COMPRA E VENDA- Através de Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento nas normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e outras Avenças, contrato nº0000000671388, com Caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 24 da Medida Provisória 2.223, de 04 de setembro de 2001, que deu redação ao artigo 38 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, artigo 26 do Decreto-Lei nº 70, de 21 de novembro de 1966, Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, e ainda, pela Resolução do Banco Central do Brasil nº 3.347, de 08 de fevereiro de 2006 e Lei 9.514/97, contrato este datado de 30 de novembro de 2010, os proprietários **MARTIN AFONSO ANHOLETI E ESPOSA ELIANE LUCIA COUTO ANHOLETI**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens após Lei 6515/77, ele brasileiro, pecuarista, ela brasileira, do lar, portadores das Cédulas de Identidade nº 350.742-SSP/ES e 1916314-SSP/PA e inscritos no CPF/MF nº 364.531.617-53 e 886.837.457-91, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua Anibal Miranda, nº 38, Bairro Juscelino Kubitschek, nesta cidade, venderam toda área de terras constante da presente matrícula, inclusive benfeitorias a **FELIPE COUTO ANHOLETI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 2.070.678-SESP/ES e inscrito no CPF sob o nº 111.985.267-69, residente e domiciliado à Rua Anibal Miranda, s/n, lote 01, Quadra A, Bairro Juscelino Kubitschek, nesta cidade, pelo preço de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), pagos da seguinte maneira: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) recursos próprios do comprador e R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) Financiamento concedido pelo HSBC BANK BRASIL S/A, a seguir registrado. Foi pago o Imposto de transmissão conforme quitação da guia de recolhimento nº14232, no valor de R\$ 1.870,00. Comparece ainda como **Anuente: GISELLE COUTO ANHOLETI**, brasileira, que se declara solteira, maior, engenheira, portadora da CNH nº02351637663-DETRAN-DF onde consta a CI.RG nº3078834532-SJS-RS e CPF nº 709.048.982-53, residente e domiciliada no CLN 316. Bloco E, Apartamento 111, Asa Norte, Brasília-DF, neste ato representada por sua bastante procuradora **ELIANE LUCIA COUTO ANHOLETI**, casada, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1.916.314-SSP/PA e inscrita no CPF/MF nº 886.837.457-91, residente e domiciliada à Rua Anibal Miranda, nº 38, Bairro Juscelino Kubitschek, nesta cidade, através de Procuração Pública lavrada nas Notas do 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, no livro 3269 às fls. 146 protocolo 01158857, em 10 de dezembro de 2010. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

R-4/7.665-DATA-10.12.2010 - Protocolo Definitivo nº 39.040- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- Ainda pelo mesmo contrato Particular, de 30.11.2010, acima registrado, e nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, o proprietário **FELIPE COUTO ANHOLETI**, acima qualificado, como DEVEDOR

MATRÍCULA

7.665

FICHA

034

FICHA

02

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N. 2 - A.B. REGISTRO GERAL

CNM: 067298.2.0007665-34

FIDUCIANTE, transfere a propriedade resolúvel deste imóvel ao Credor Fiduciário **HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01701201/0001-89 com sede em Curitiba-PR, a Travessa Oliveira Belo, 34, Centro, neste ato representada por seus procuradores, **ELI TOMAZ PEREIRA BUBA** e **ALENCAR TURCATO**, devidamente qualificados no contrato, conforme instrumento de procuração lavrado em 06/10/2010, sob o livro nº 701P, folha 069 do Cartório Distrital do Boqueirão, Curitiba-PR ou conforme instrumento de procuração lavrado em 06/10/2010, sob o livro nº 701P, folha 138 do Cartório Distrital do Boqueirão, Curitiba-PR, com escopo de garantia do financiamento por este concedido ao Fiduciante para aquisição deste imóvel, no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) a serem pagos no prazo de 60 meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15/01/2011; à taxa anual de juros de 10,0262% (nominal) e 10,5000% (efetiva); sendo que por força da referida lei a posse deste imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor fiduciário **FELIPE COUTO ANHOLETI**, possuidor direto e o credor fiduciário **HSBC BANK BRASIL S/A-BANCO MÚLTIPLO**, possuidor indireto, que os efeitos do artigo 24, inciso VI, da citada Lei nº 9.514, foi indicado o Valor de R\$ 349.000,00; Sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento, que ficam fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivessem transcritos para os fins e efeitos de direito. O referido é verdade e dou fé. O Oficial _____ Paragominas, 10 de dezembro de 2010.

AV-5/7.665-DATA-06.05.2016-Protocolo Definitivo nº 59.467- CANCELAMENTO- Através de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária, datada de 30 de Março de 2016, assinada pelos representantes legais do Credor Sr. Rosi Bernadete Machmicki dos Reis, inscrito no CPF nº 782.316.129-04 e Maisa Maroeli Yanes Dias, inscrita no CPF nº 121.716.228-30, é procedido o cancelamento da propriedade fiduciária ficando portanto o imóvel constante da presente livre de tal gravame. O referido é verdade e dou fé. O Oficial _____ Paragominas, 06 de Maio de 2016.

R-6/7.665 – DATA – 15/02/2017 – Protocolo Definitivo nº 62.540 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Através de Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública, de Confissão de Dívida, com Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, na forma do artigo 38 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004 e pela Lei nº 11.795, de 08 de outubro de 2008, contrato este datado de 20 de janeiro de 2017, tendo de um lado como Devedor Fiduciante o Sr. **FELIPE COUTO ANHOLETI**, acima qualificado e de outro lado como Credora Fiduciária: **HSBC (BRASIL) ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.241.809/0001-37, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Travessa Oliveira Belo, nº 34, 2º Andar – Centro – CEP 80020-030. **CONFISSÃO DA DÍVIDA –** O Devedor Fiduciante adquiriu o imóvel descrito nesta matrícula e o aliena fiduciariamente à Credora Fiduciária para garantia do “débito (saldo devedor)” da **Cota 026 e Grupo 4045**, que se declara e confessa devedor do percentual que falta amortizar correspondente a **46,5768%** do valor de bem, na data de emissão deste contrato, no valor de **R\$ 216.464,05** (Duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos). **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA –** Fica estipulado em **R\$ 374.000,00** (Trezentos e setenta e quatro mil reais). Sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressos no presente instrumento, que ficam fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivessem transcritos para os fins e efeitos de direito. O referido é verdade e dou fé. O Oficial _____ Paragominas, 15 de fevereiro de 2017.

AV-7/7.665 – DATA: 31/10/2018 – Protocolo Definitivo nº 70.726 – ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL. Através do requerimento do credor fiduciário acima identificado, datado de 26 de outubro de 2018, do Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social nº 40, datado de 01 de julho de 2016 e do Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social nº 41 datado de 22 de julho de 2016, procede-se esta Averbção para alterar a Razão Social do credor da alienação fiduciária registrada no ato **R-6/7.665**, anteriormente denominado **HSBC (BRASIL) ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, e que passa a ser denominada como **KIRTON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.241.809/0001-37, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, à Travessa Oliveira Belo, 34, 2º andar, Centro, CEP 80020-030. O referido é verdade e dou fé. O Oficial _____ Paragominas, 31 de outubro de 2018.

São Domingos

Cód. 654-4

R-8/7.665 – DATA: 31/10/2018 – Protocolo Definitivo nº 70.727 – INCORPORAÇÃO. Através do requerimento emitido pela credora fiduciária acima identificada, datado de 26 de outubro de 2018, do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da KIRTON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, datada de 30 de abril de 2017, devidamente registrada na JUCEPAR – Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20174491190, em 04 de agosto de 2017 e do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, datada de 30 de abril de 2017, devidamente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 349.197/17-9, em 31 de julho de 2017, a credora fiduciária **KIRTON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA** incorpora a área de terras constata da presente matrícula ao patrimônio do **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Município de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.568.821/0001-22, imóvel este avaliado em R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais), sendo dispensada a apresentação do ITBI conforme declaração emitida em 26 de outubro de 2018. O referido é verdade e dou fé. O Oficial _____, Paragominas, 31 de outubro de 2018.

AV-9/7.665 – DATA: 31/10/2018 – Protocolo Definitivo nº 70.728 – BAIXA. O Credor **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, acima qualificado, solicitou através de requerimento datado de 15 de outubro de 2018, a baixa da alienação fiduciária contida em **R-6/7.665**, tendo em vista o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo participante do Consórcio no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, tornando o referido ato sem efeito. O referido é verdade e dou fé. O Oficial _____, Paragominas, 31 de outubro de 2018.

R-10/7.665 – DATA: 31/10/2018 – Protocolo Definitivo nº 70.729 – DAÇÃO. Através da Escritura Pública de Dação em Pagamento lavrada nas Notas deste Cartório às fls. 027/032, do livro 203-N, na data de 21 de agosto de 2018, o proprietário **FELIPE COUTO ANHOLETI**, retro qualificado, transmite a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em dação em pagamento à **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VERDE PARÁ – SICREDI VERDE PARÁ**, cooperativa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.772.401/0001-13, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 160, Lava Jato Pit-Stop, Angelim em Paragominas/PA. Foi pago o Imposto de Transmissão Inter Vivos – ITBI no valor de R\$ 13.000,00, conforme guia de informação do ITBI nº 85 expedida pela Prefeitura Municipal de Paragominas/PA. O referido é verdade e dou fé. O Oficial _____, Paragominas, 31 de outubro de 2018.

Av-11/7.665-DATA: 15/03/2022-Protocolo Definitivo Protocolo Definitivo nº 80.750 – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – Através do Requerimento subscrito pela proprietária Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Sudoeste MT/PA – **SICREDI SUDOESTE MT/PA**, acima qualificada, datado de 22 de fevereiro de 2022, devidamente representada neste ato pelo gerente de agência Roberto Marinho Pinheiro, portador do CPF nº 743.061.622-49 e Pela gerente administrativo financeiro Luciana Silva Nascimento Meneguzzo, CPF nº 982.651.992-87, conforme o Estatuto Social datado de 30 de março de 2019, protocolado sob o nº 191442879 em 22 de agosto de 2019, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – MT/JUCEMAT, em 30 de agosto de 2019, sob o nº 2178717 e da Certidão Simplificada da JUCEMAT, datada de 08 de março de 2022, apresentados e arquivados nesta Serventia, procede-se a esta Averbação, para alterar a denominação da proprietária do imóvel constante da presente matrícula para: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA – SICREDI SUDOESTE MT/PA**, Sociedade Cooperativa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.995.755/0001-60, NIRE sob o nº 5140000126-0, com Sede na Rua Nefites de Carvalho, 489, 10º piso, Bairro jardim Duas Pontes, Tangará da Serra/MT. O referido é verdade e dou fé. O Oficial _____, Paragominas, 15 de março de 2022.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR. CERTIFICO que, a presente Certidão foi extraída em inteiro teor da Matrícula Nº 0007665 de forma reprográfica, nos termos do § 1º do artigo nº 19 da lei nº 6.015/73. Sendo esta fiel e autêntica reprodução da ficha original arquivada neste Cartório.

Paragominas, 25 de março de 2026.

Luzia Gomes de Jesus Escrevente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº:3509324 - SÉRIE:A - SELADO EM:25/03/2026

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº:4239053000005994000116130

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	63,30	9,50	1,58



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 89ZHE-HYHE9-PYXUR-3JV4L

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Luzia Gomes De Jesus (CPF 612.518.952-04)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/89ZHE-HYHE9-PYXUR-3JV4L>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>